



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1856 /90

Parnamirim, 11 de Maio de 1990.

Abre Crédito Suplementar no valor de CR\$ 4.800.000,00 (Quatro Milhões, Oitocentos Mil Cruzeiros), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de CR\$ 4.800.000,00 (quatro milhões, oitocentos mil cruzeiros), para atender as dotações abaixo especificadas:

1- CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0.- Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio ,

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 3.000.000,0

3.1.2.0 - Material de Consumo ..CR\$ 500.000,0

3.1.3.1 - Remun. Serv. Pessoais.CR\$ 300.000,0

3.1.3.2 - Outros Serv.e EncargosCR\$ 1.000.000,0

T O T A L CR\$ 4.800.000,0

Art. 2º - Constitui Fontes de Recursos para fazer as despesas criadas no artigo anterior, os previstos no Art. 43; Ítem I a IV da Lei Federal nº4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Maio de 1990.

Maria Risalva Cruz
Secretária de Administração
CPF 063.477.384-49

Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO